

RELATÓRIO PRELIMINAR DO MÉDICO ANTONIO CARLOS SOARES LEITE */ SOBRE A VISITA DE 29.11 a 02.12.83, INTEGRANDO COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR, A ÁREA ATINGIDA POR VENENOS QUÍMICOS SOB A LINHA DE TRANSMISSÃO DA ELETRONORTE, COM BASE EM VILA IAHÁNDIA.

CEDI - P. I. B.
DATA 31/12/86
COD 0109

01. Do ponto de vista médico-legal, em princípio, evidenciou-se, pelas entre vistas realizadas em áreas distantes até 60 kms entre si, colhidas de pessoas que sofreram os efeitos da pulverização, bem como de parentes das vítimas fatais— e isto ficou claro — terem sido os entrevistados, logo após a pulverização, acometidos de sintomatologia, coincidente entre ca sos distantes, porém todos na área de influência da linha de transmissão, e, compatível, sindromicamente, com um quadro de intoxicação aguda com ce falêia, vômitos, vertigens, ardência dos olhos e mucosas expostas e tor por, seguidos de, hematúria, oligúria ou mesmo anúria, edema generalizado, febre, icterícia, dores lombares, tremor, coma, sobrevivendo, em alguns ca sos, o êxito letal.

Tal sintomatologia foi quase que unânime nos diversos entrevistados, de pendendo o colorido sintomatológico da maior ou menor exposição ao men cionado agrotóxico.

02. Depreende-se disso:

PRIMEIRO - Terem todos sido expostos a um mesmo fator, coincidente com a exposição ao produto pulverizado.

SEGUNDO - Nos casos abaixo relatados, em que ocorreu óbito, faz-se ne cessário, em que pese o tempo decorrido, proceder a exumação dos corpos, bem como a colheita de material para pesquisa e dosagem toxicológica e possível relacionamento com o evento.

TERCEIRO - Proceder, em futuro, um levantamento completo de vítimas ao longo de toda a extensão da linha de transmissão e áreas adjacentes.

QUARTO - Fazer acompanhamento dos sobreviventes por período mínimo de 10 anos, dando ênfase aos aspectos genéticos, de mutagênese e teratogeni cidade, relacionados ao 2, 4-D e 2, 4, 5-T encontrados no local, recolhi dos e relacionados para pesquisa.

QUINTO - Evitar, através de dispositivo legal, o uso indiscriminado e irresponsável de agrotóxicos, exercendo através das Secretarias de Agri cultura e de Saúde - Divisão de Ecologia - o controle dessas substâncias visto o nível cultural da população local, completamente despreparada pa ra o uso desse tipo de substância.

* ANTONIO CARLOS SOARES LEITE representou o Instituto Médico-Legal Renato Chaves na comissão coordenada pela Associação Engenheiros Agrônomo do Pará - ACAPA e pela Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI.

SEXTO - Configurar a passagem desse delito para o domínio da Ação Pública.

03. Diante do quadro delineado no levantamento feito pela equipe, consideramos que os dados são suficientes para indicar a necessidade de realização de exumação de corpos das vítimas, exames de vegetais com deformação; das ossadas de animais mortos, bem como dos equipamentos deteriorados utilizados na aplicação das herbicidas.

04. Conclusões preliminares

4.1 - O uso de desfolhantes na região que vai do Município de Marabá até Belém, foi reconhecido pelos encarregados pela aplicação, bem como pela própria Eletronorte.

4.2 - Pelas informações e evidências encontradas, houve, indiscutivelmente, um uso irresponsável e incompetente com desfolhantes.

As embalagens dos desfolhantes (latas de 20 litros) eram distribuídas como brinde para a população.

Os condutores de injeção (mangueiras) dos herbicidas eram doados também aos colonos, com marcas nítidas dos desfolhantes.

Os tanques de lançamentos eram abastecidos em igarapês e poços domésticos.

As populações humana e animal não foram afastadas das áreas de aplicação.

Restos dos desfolhantes eram também doados aos colonos. Alguns armazenavam desfolhantes no quarto de dormir.

Finalmente, ficou evidente que a Eletronorte não adotou, através da empreiteira "Agromax", os cuidados recomendados pelo próprio fabricante.

O fabricante recomenda a evacuação das populações nas áreas de aplicação, bem como evitar que o esterco de animais em contato seja usado como adubo. O que ocorreu foi uma aplicação de herbicidas em áreas residenciais, de criatório e de cultivo.